



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO - VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17-12-2021).

Aos dezessete dias do mês dezembro de dois mil e vinte e um, sexta-feira, às oito horas e dois minutos, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) Comissão Permanente Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, (Presidente: Mauricio Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Secretário: Edson Agostinho) Comissão Permanente Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente, (Presidente: Edson Agostinho de Castro Carneiro; Vice-presidente: Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos; Secretário: Ricardo Miranda Thomaz) por videoconferência, **Participaram da Reunião:** os vereadores Fernando Sampaio, Marcelo Macedo, Mauricio Antônio Borges, Adimar Cota, Ediraldo Ramos, Edson Agostinho, Ricardo Miranda, Jose Sales, Ronaldo Bento, Pedro Ulisses, Manoel Douglas e a vereadora Sonia Azzi. Registraram Presença: Dr. Corjesu Quirino, Procurador do Legislativo; Edvaldo Andrade, Secretário de Governo; Dra. Arlinda Coelho, Secretária de Administração; Dr. Israel Quirino, Assessor Técnico. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião, e abriu votação para leitura da Ata da última reunião que foi dispensada, e aprovada sem ressalvas. O Presidente colocou em discussão o **Projeto de Resolução nº 07/2021** que "dispõe sobre a outorga da Comenda Legião da Guarda Nacional em Mariana - Edição 2021 e dá outras providências". Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que o Projeto estava tranquilo e com o parecer pronto. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das nove horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 164/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Define as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022", disse que o parecer da Assessoria Contábil foi favorável. Com a palavra, o procurador Corjesu disse que esse projeto incluía o Prefeito, as metas no Plano Plurianual e as metas orçamentárias, e estava apto. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Mauricio' and 'Sonia Azzi'.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

para a reunião as nove horas, em seguida colocou em discussão o **Projeto de Lei Substitutivo N.º 181/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2022.". Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que as emendas eram no Plano Plurianual e na Lei Orçamentaria, e foram cinco emendas e todas estavam de acordo com o parecer favorável da Assessoria Contábil, cabendo as Excelências sobre a decisão. Ato contínuo, o Presidente Fernando disse que eram dez emendas e cinco seriam votadas 16,17,18, 19,20,21,22,23,24 e 25, e abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das nove horas, em seguida colocou em discussão o **Projeto de Lei Substitutivo N.º 182/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025 e dá outras providências.". Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que esse Plano Plurianual já foi amplamente discutido e estava em perfeita ordem. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião as nove horas, em seguida colocou em discussão o Projeto de Lei N.º 192/2021 (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Dispõe sobre autorização do poder executivo a conceder de forma temporária e em caráter experimental, subvenção econômica para o subsídio tarifário do transporte coletivo urbano de passageiros no município de Mariana – MG com isenção integral de tarifa para o usuário denominado "Tarifa Zero". Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que esse Projeto que estava em discussão juridicamente era perfeito e já houve alguns debates políticos sobre esse Projeto, disse ser um Projeto legal e de grande plenitude. Com a palavra, a vereadora Sonia disse que realmente não conseguiu marcar uma data para a visitação, esclareceu que o Projeto era excelente e provavelmente seria de seis meses para verem se iria adiante mesmo, disse que votara favorável à visitação para o próximo ano. Em seguida colocou em **Projeto de Lei N.º 201/2021** (Autor: Vereador Adimar José Cota) que "Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências." Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que o Projeto estava perfeito, inclusive foi juntado o abaixo assinado e os mapas das ruas e estava apto para ser votado. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião as nove horas, em seguida colocou em **Projeto de Lei N.º 202/2021** (Autor: Vereador Adimar José Cota) que "Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências." Com a palavra, o procurador Corjesu disse que esse Projeto de Lei dava denominação a uma rua em Santa Rita, foi juntado abaixo assinado dos moradores das adjacentes e da rua e também o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

mapa, estava perfeito e apto para ser votado as nove horas na Reunião Ordinária. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião as nove horas, em seguida colocou em **Projeto de Lei N.º 203/2021** (Autor: Prefeito Municipal em exercício) que "Autoriza celebração de termo de cooperação com escolas estaduais sediadas no Município para doação de conjuntos de mobiliários escolar." Disse que o parecer da Assessoria Contábil era favorável. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que esse Projeto era de parceria e cooperação do Município com o Estado, sobre alguns moveis escolares em que o Município já possuía e doara para as Escolas Estaduais de Mariana, juridicamente estava perfeito e apto para ser votado. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião as nove horas, em seguida colocou em **Projeto de Lei N.º 205/2021** (Autor: Prefeito Municipal em exercício) que "Dá Nova redação ao art. 2º da lei municipal 3503/2021 que institui abono natalino aos beneficiários dos programas sociais do município e Mariana", disse que já foi esclarecido que quem já saiu do Programa não conseguiria mais receber e era daqui pra frente, questionou sobre quem estava atualmente no Programa em primeiro de dezembro se tinha direito ao abono natalino como integral, disse que não conseguiu ver clareza na Lei falando que o pessoal teria direito ate primeiro de dezembro. Com a palavra, o Dr. Israel esclareceu que o abono não tinha o mesmo tratamento de decimo terceiro salário, onde as pessoas integrantes do Programa não recebem salario e sim uma ajuda de custo, então o valor do abono era correspondente a uma bolsa como se fosse o pagamento integral de uma bolsa que alcançara todos que estiverem incluídos no Programa, que seria ate o dia vinte de dezembro que era o dia de fechamento das contas, disse que a diferença era de que aqueles que forem saindo durante o decorrer do ano receberiam o proporcional, pontuou que recebera o abono todos que estiverem inscritos no mês de dezembro, e sugeriu colocar uma virgula no final do artigo/parágrafo e acrescentar que "a todos que estiverem inscritos no programa até a data do pagamento". Com a palavra, o vereador Ronaldo Bento questionou sobre a legalidade, disse que o primeiro ponto foi a redação final que o Dr. Israel havia proposto que tinha sanado parte das dúvidas, disse que entende que o direito adquirido da Empresa Privada (CLT) e da Empresa Pública (CF/88) era notório e claro, e questionou sobre qual seria o fundamento para dar o direito de um Programa receber porque os contratos já nascem com prazo de validade, questionou se a Lei resguardava terços de avos na questão do abono que será pago para pessoas de Programas Sociais, e também no caso de interrupção do contrato ou cessação do contato antes do prazo dezembro. Em resposta, o Dr. Israel



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

esclareceu que os Programas Sociais na verdade concedem ajuda de custo, e a três anos atrás surgiu uma proposta de criar abono natalino para o Bolsa Família que era um Programa de Auxílio e distribuição de renda, explicou que os Programas que o Município mantinha, Projovem, Inclusão Produtiva e Atividade era Programas de distribuição de renda que equacionava a mitigação da pobreza e os efeitos da pobreza, mas foi utilizado de forma que a inclusão fosse através do trabalho, disse que desde dois mil e um que se trabalha esses Programas sociais vinculados a uma atividade de trabalho, o entendimento que houve a princípio era de que houvesse o décimo terceiro salário e não era o décimo terceiro salário porque este era para quem tivesse um emprego, explicou que para quem tem auxílio financeiro era um abono natalino o qual poderia estabelecer o seu valor, e podia ser o mesmo valor do benefício como pode ser menos, disse que a questão era de proporcionar a pessoa que for desligada que recebesse o abono, esclareceu que não era um direito adquirido, e assim que a Lei foi votada e entrar em vigor aqueles que se desligarem do Programa em qualquer mês no ano recebera o proporcional. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que uma vez que o parágrafo único do art. 2º falava “aos que se desligarem do Programa” entende-se que se trata de desligamento do Programa por ser a Lei um abono natalino concedido unicamente no Natal, aqueles que se desligarem não farão direito, disse que era ilegal porque se não transformara o abono natalino em verba rescisória que era criada por Lei, e sugeriu que fosse trocado a palavra “aos que se desligarem do Programa” para “aos que se aderirem”. Em resposta, o Dr. Israel propôs uma emenda supressiva ao parágrafo pelas Comissões, o parágrafo único e no parágrafo segundo. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Presidente Fernando Sampaio encerrou a reunião às nove horas e três minutos.

Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada: